



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

RESOLUÇÃO nº 08 DE 25 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o roteiro a ser seguido antes de elaboração de editais para abertura de concursos públicos para cargos docentes na UFPel

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os procedimentos que antecedem a elaboração de editais para abertura de concursos públicos e seleção simplificada para cargos docentes na UFPel,

CONSIDERANDO o conteúdo do processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.003538/2009-71;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e nove, constante da ata nº 08/2009;

RESOLVE:

REGULAMENTAR os Procedimentos que Antecedem a Elaboração de Editais para Abertura de Concursos Públicos para Cargos Docentes da UFPel, nos termos desta Resolução.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

REGULAMENTAÇÃO DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS

UNIDADES – Envia as necessidades à Pró-Reitoria de Graduação (PRG).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Reúne as necessidades e envia à Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos (PRGRH).

Verifica a disponibilidade de vagas e portarias MPOG e MEC a serem usadas no Edital e envia à Pró-Reitoria Administrativa (PRA).

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA – Verifica a disponibilidade orçamentária e remete à Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Reúne informações e remete ao COCEPE.

COCEPE – Analisa o processo, já com as informações da PRGRH e da PRA e delibera sobre abertura de concurso e envia ao Centro Especializado em Seleção (CES), caso afirmativo.

CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO – Publica Edital de Abertura de concurso para inscrições. Após período de inscrições, as mesmas são encaminhadas às Unidades Acadêmicas, para que sejam homologadas, escolhidas as bancas e as datas das provas.

COCEPE – Encaminha via eletrônica, a homologação ao CES, para publicação do Edital e também emite as Portarias de constituição das Bancas Examinadoras.

CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO – Publica Edital de Homologação de inscrições, com prazo de interposição de recursos de no máximo dois (02) dias, divulgando os nomes dos integrantes da Banca Examinadora do concurso inclusive as datas e locais das provas.

COCEPE – Encaminha os processos completos para as Unidades Acadêmicas procederem ao concurso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

UNIDADES ACADÊMICAS – Executam o concurso e homologam resultados nos seus Departamentos e Conselho Departamental remetendo a seguir, para o COCEPE.

COCEPE – Homologa os resultados e encaminha via eletrônica ao CES para confecção do Edital de Homologação.

CES – Publica Edital de Homologação e envia cópias desta para o COCEPE anexar nos processos.

COCEPE – Encaminha processos completos para a PRGRH para nomeação dos candidatos aprovados, conforme cronograma MEC.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove.

Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Presidente do COCEPE

